



LEI Nº 072/96-AFJ

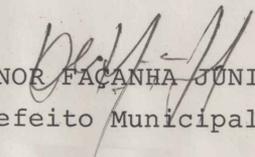
Considera de utilidade pública a Federação Sobralense de Associações Comunitárias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Federação Sobralense de Associações Comunitárias, com sede a Rua Tomaz Aragão Nº 365, Bairro Cidade Dr. José Euclides, CEP: 62011-970, Sobral-Ce, fundada em 09 de junho de 1987, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC) com o número 707.243/0001-60, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, e tem como finalidade agregar e coordenar as associações comunitárias, para encaminhar as reivindicações do conjunto da população dos bairros e distritos de Sobral junto às Autoridades Legislativas, Executivas, Judiciárias, Administrativas e Entidades Privadas, tendo como princípio fundamental a defesa dos interesses da comunidade sobralense representada em sua base associativa por todas as organizações comunitárias a ela filiada e regida pelo seu estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 1996.


ALDENOR FAÇANHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

lcc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250-PABX: 613-1250-FAX:613-1422-SOBRAL-CE

